



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Hoje  
EM, 31 de Dezembro de 1999.

fls. 133



LEI Nº 3.060 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

"Reconhece de utilidade pública a AMANA Associação de Moradores e Amigos da Rua Antônio Nunes de Almeida e Adjacências"

Autor: Vereador CARLOS FERREIRA


A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E É SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida utilidade pública a AMANA - Associação de Moradores e Amigos da Rua Antônio Nunes de Almeida e Adjacências, com sede a Rua Antônio Nunes de Almeida - 456 - casa 1 - Centro - Nova Iguaçu/RJ CEP: 26.255-000, fundada em 7 de março de 1993, registrado no Cartório do 109º Ofício sob o número 571, Livro B-2 e inscrito no CEC (ME) sob o número 03.137.997/0001-14.

Art. 2º - Reconhecida a declarada de utilidade pública a AMANA - Associação de Moradores e Amigos da Rua Antônio Nunes de Almeida e Adjacências, passa gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades de tentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
NELSON ROBERTO BORTNER DE OLIVEIRA  
Prefeito